

## TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATUAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023  
CONVITE Nº 002/2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2023-PMJA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2023/PMJA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO/PE, E A EMPRESA CF LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Avenida 13 de Maio, nº 45, Boa Vista, João Alfredo - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.359/0001-45, neste ato representado por seu titular o Exm.º Sr. Prefeito **José Antonio Martins da Silva**, brasileiro, casado, Funcionário Público, portador da Carteira de Identidade Civil nº 1.684.495 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 192.584.294-00, residente e domiciliado no Sítio Tamanduá, nº 940, Zona Rural, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, de agora em diante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CF LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.058.282/0001-60, com sede estabelecida na Av. Severino Clemente de Arruda, 303 – Sala 01, CEP: 55.750-000, Centro, Surubim - PE, neste ato representada pelo Sr. **Cleidio Franca de Arruda**, inscrito no CPF sob o n.º 043.793.794-18, telefone: (81) 99667-6285, endereço comercial no e-mail: cflocacaoetransporte@gmail.com, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, amparado no Art. 65, inciso II, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CONSIDERANDO** a necessidade de reprogramação visando ajustar as quantidades dos serviços que extrapolaram o previsto, na planilha orçamentária, conforme justificativa dada pelo Sr. Herlon Adamylls Mariano Ramos, Secretário Municipal de Serviços Públicos, na correspondência em anexo.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1- O presente Termo Aditivo modifica o Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2023-PMJA, celebrado no dia 15 de março de 2023, entre o Município de João Alfredo - PE e a Empresa **CF LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA**, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1- Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2023-PMJA, celebrado em 15 de março de 2023, com a empresa ora **CONTRATADA**, que passa a ter a seguinte redação:

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor total de **R\$ 162.309,00** (cento e sessenta e dois mil, trezentos e nove reais), originalmente pactuado, vigorará acrescido em mais **R\$ 13.603,04 (treze mil, seiscentos e três reais e quatro centavos)** correspondendo a um percentual total de **8,38%** (oito inteiros virgula trinta e oito por cento), de acordo com a documentação em anexo, parte integrante ao presente termo e conforme permissivo no Art. 65, inciso II, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.**

3.1- Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes do Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2023-PMJA, celebrado em 15 de março de 2023, ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

3.2- E por estarem as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, de comum acordo com todo o lavrado no presente instrumento, assinam-no, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

João Alfredo-PE, 23 de agosto de 2023.

**MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**  
**José Antonio Martins da Silva**  
**CONTRATANTE**

**CF LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA**  
**Cleidio Franca de Arruda**  
**CONTRATADA**